



**Município de Mourão**

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## EDITAL

### DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E RESÍDUOS VERDES

**Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, que não é permitida a deposição de resíduos volumosos (colchões, mobiliário, pneus, etc...) nem de resíduos de limpeza de árvores e jardins nas ruas nem junto aos contentores de resíduos urbanos, de acordo com o definido na alínea e) do nº3 do artigo 21º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mourão.

A recolha de resíduos volumosos processa-se por solicitação à Câmara Municipal de Mourão por escrito, por telefone ou pessoalmente no Balcão Único. A remoção efetuar-se-á em hora e local a acordar entre os serviços municipais e o munícipe.

O não cumprimento das regras definidas anteriormente constitui contraordenação punível com coima de 250€ a 1500€ no caso de pessoas singulares e de 1250€ a 22000€ no caso de pessoas coletivas (alínea c) do nº2 do artigo 55º do referido regulamento).

Paços do Município de Mourão, 7 de junho de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

*Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara*